



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

Lei nº 1.210/08, de 13 de Junho de 2008.

Dispõe sobre outorga de Título de Cidadão Iguatuense e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E, EU JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica outorgado Título de Cidadão Iguatuense ao SR. RAIMUNDO MOREIRA DE ALMEIDA NETO.

Parágrafo Único – O título a que se refere o *caput* deste artigo, será entregue em dia e hora a serem estabelecidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Iguatu.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 13 de Junho de 2008.


JOÃO ALENCAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATU EM EXERCÍCIO